



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº. 019/2020

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 015/2020**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **"SUPORTEC SUPORTE E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA"**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 04.472.309/0001-35, estabelecida na Avenida Borges de Medeiros, 1164, Centro, na cidade de Matelândia - PR, cujo objetivo é a aquisição e instalação de um aparelho DVR para Câmara Municipal de Missal.

A aquisição de um aparelho de DVR para a câmara se fez necessária em virtude de substituição do aparelho atual que se encontra quebrado, estando desta forma sem gravar ou transmitir quaisquer imagens das câmeras de segurança.


As especificações escolhidas para o gravador digital foram em decorrência da quantidade de câmeras que o prédio da câmara possui, e também da necessidade de gravação de imagem em alta resolução e armazenamento das imagens gravadas por um longo período.

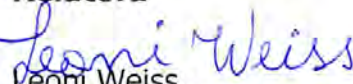
A aquisição aparelho foi precedida de pesquisa de preços a fim de determinar a proposta mais vantajosa para a administração pública, estando inclusa na proposta de preços do aparelho os custos para instalação, e constatando-se que havia dotação orçamentária e levando em conta o baixo valor da aquisição e necessidade de aquisição imediata do produto optou-se por dispensar a Licitação.

Considerando os orçamentos apresentados, e a documentação em dia da empresa vencedora a dispensa de licitação é aplicável, sendo o valor total da referida aquisição de R\$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais), sendo pagos mediante entrega e instalação dos produtos e apresentação das notas fiscais.

Missal - PR, 23 de outubro de 2020.


Júlio César Zanfonato
Presidente


Sidimara Mallmann de Souza
Relatora


Leoni Weiss
Membro

